



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 657, DE 25 DE ABRIL DE 1.968-

Publicado em Edital
afixado nesta data.
Mococa, 26/4/1968

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Diretor Administrativo

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço - de Finanças um crédito no valor de NCR\$.16.900,00 (dezesseis mil e novecentos cruzeiros novos) destinado à desapropriação de terrenos localizados na futura avenida Marginal, conforme Decreto nº. 215 de 21/2/64 e emissão de posse, conforme sentença do MM Juiz - de Direito, lavrada aos 28/8/67 e atribuído à seguinte categoria - econômica e funções, conforme lei federal nº. 4.320.

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S
	SERVIÇOS URBANOS
	Departamento de Obras e Serviços
	Diretoria de Obras
300.094	Despesas Correntes
310.094	Despesas de Custeio
314.094	Encargos Diversos
	Pagamento de despesas de custas e etc... 1.930,00
400.094	Despesas de Capital
420.094	Inversões Financeiras
421.094	Aquisições e Desapropriações de Imóveis
421.194	Desapropriações de Imóveis
	Para desapropriações de terrenos localizados na futura Avenida Marginal..... 14.970,00
	16.900,00

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 25 de abril de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHAELINI =
Diretor Administrativo

